

EDITAL DE INTIMAÇÃO E PRAÇA
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO FORO DE CATANDUVA / SP

Edital de 1ª e 2ª Praça do bem abaixo descrito, para conhecimento de eventuais interessados na lide e **INTIMAÇÃO** da executada **FABIO DA SILVA GONÇALVES** (CPF: 169.861.178-17), extraída dos autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - COMPROMISSO, promovida por **MARCELO PALOSQUE GROSSO** (CPF: 212.819.838-02). Processo nº **1003641-10.2019.8.26.0132**.

A **DRA. ADRIANE BANDEIRA PEREIRA**, Juíza de Direito da Vara do Juizado Especial Cível do Foro de Catanduva/SP, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quanto este edital vierem ou dele conhecimento tiver e interessar possa que, com fundamento no artigo 882 do NCPC e parágrafos, regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP, através da empresa gestora **BV LEILÕES** (www.bvleiloes.com.br), portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação em **1ª Praça com início no dia 17/07/2020 às 12:00 horas e com término no dia 20/07/2020 às 12:00 horas**, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, e não havendo licitante, fica desde já designado a **2ª Praça com início no dia 20/07/2020 às 12:01 horas e com término no dia 10/08/2020 às 12:00 horas**, onde será aceito lance conforme o (Art. 885. O juiz da execução estabelecerá o preço mínimo, as condições de pagamento que poderão ser prestadas pelo arrematante).

BEM: VEÍCULO VW/SANTANA CL 1800I, placa CEG-5005, ano/modelo 1996/1996, Cor: Preta, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 8.000,00. **Fiel Depositário:** Fabio da Silva Gonçalves. **Localização do bem:** Rua Ilhéus, nº 571 – São Francisco / SP – CEP: 15806-305. **O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica.**

ÔNUS: Não conta nos autos haver recurso ou causa pendente de julgamento.

DO VALOR MÍNIMO DA VENDA DO BEM: No primeiro pregão o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor da avaliação judicial **R\$ 8.000,00**. No segundo pregão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60%** do valor da avaliação judicial **R\$ 4.800,00**.

OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: Eventuais ônus sobre o bem e todas as providências e despesas relativas à transferência do bem, desocupação, ITBI, certidões, registro, retirada, transporte e outras despesas pertinentes, correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos, conforme o art. 130, “caput” parágrafo único do CTN, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

DA ARREMATAÇÃO: O arrematante deverá assinar o auto de arrematação, conforme disposição do art. 903 do NCPC, (Qualquer que seja a modalidade do leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º, deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos).

PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA: O arrematante efetuará o pagamento à vista. **Pagamento à vista:** O depósito deve ser efetuado no prazo de até 24hrs do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial remetido ao R. Juízo do processo.

COMISSÃO: A comissão devida ao Gestor será de 5% sobre o valor da arrematação, comissão esta não incluída no valor do lance vencedor (artigo 17 do Provimento CSM n. 1625/2009), que será paga pelo arrematante, e não será devolvida nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. A comissão deverá ser paga no prazo de 24 horas do encerramento do leilão, através de DOC/TED na conta do gestor a ser informada.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente junto ao Ofício onde tramita a ação ou através do Tel.: (11) 3842-3333, e-mail: juridico@bvleiloes.com.br, ou ainda no endereço do gestor na Avenida Indianópolis nº 2.029 – Indianópolis – São Paulo / SP.

Fica o **EXECUTADO**, na pessoa de seu representante legal e demais interessados, **INTIMADO** das designações supra, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, que estará disponibilizado em nosso site www.bvleiloes.com.br. Com todas informações pertinentes conforme (Art. 887, § 2º). Será o edital, afixado e publicado na forma da lei.

DRA. ADRIANE BANDEIRA PEREIRA

Juíza de Direito da Vara do Juizado Especial Cível do Foro de Catanduva/SP